



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.442, DE 25 DE AGOSTO DE 2.010

Proj. de Lei nº 104/2010 – Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Dispõe sobre denominação de Rua Fábio Alves de Souza à Rua Projetada 23, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua Projetada 23, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se **Rua "Fábio Alves de Souza"**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em, 25 de Agosto de 2010.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**HELENA DOS SANTOS GRANJEIRA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Governo e Administração – em substituição  
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de Agosto de 2010.